

**EDITAL Nº 09/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS JACAREZINHO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 91/Reitoria, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 16, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para o ano de 2016, para ingresso no primeiro período letivo de cada curso, modalidade presencial, no Campus Jacarezinho.

**DA BASE LEGAL**

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- V. na Resolução IFPR nº. 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); e
- VII. no Edital IFPR nº 21, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.



1

## DOS CURSOS

**Art. 2º.** Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) são caracterizados pelas formas de oferta Integrada, Concomitante e Subsequente:

- I. **Integrado:** oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio;
- II. **Concomitante:** oferecida a quem esteja cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano, em outra instituição de ensino, podendo cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFPR, desde que em contra turno;
- III. **Subsequente:** oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

**Art. 3º.** Para ingresso em cada uma das formas de oferta, os requisitos são:

- I. **Integrado:** Ensino Fundamental Completo
- II. **Concomitante:** Ensino Fundamental Completo e comprovação de matrícula no Ensino Médio, a partir do 2º ano, em outra instituição de ensino, em contra turno.
- III. **Subsequente:** Ensino Médio Completo.

**Art. 4º.** Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.

**Art. 5º.** No presente Edital, o Campus Jacarezinho do IFPR está ofertando as seguintes vagas, remanescentes do Processo Seletivo IFPR 2016, regulamentado pelo Edital IFPR nº 21/2015, para ingresso no primeiro período letivo de 2016:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Arte Dramática	Médio	Subsequente	Noturno	2 anos	08

**Parágrafo único.** As aulas ocorrerão no Campus Jacarezinho do IFPR, situado à Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, de segunda a sexta-feira.



## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º.** A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Edital será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

**Art. 7º.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o sorteio público e o registro acadêmico serão realizados no mesmo dia e local.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão no Campus Jacarezinho no dia e local abaixo:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
SALA 01 – BLOCO 03 DO CAMPUS JACAREZINHO Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho-PR	06/04/2016	13h30 às 14h

**Art. 9º.** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso Técnico de Nível Médio.

**Art. 10.** No momento da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); e
- IV. para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).



**Art. 11** A não apresentação da documentação exigida no artigo 10 deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**Art. 12.** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (Anexo II).

**Art. 13.** As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**§ 1º.** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**§ 2º.** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

## DO SORTEIO PÚBLICO

**Art. 14.** O Sorteio Público, em sessão pública, com inscrição gratuita, será realizado **no mesmo dia e local das inscrições**, conforme dados abaixo:

LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
SALA 01 – BLOCO 03 DO CAMPUS JACAREZINHO Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho-PR	06/04/2016	14h

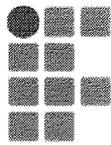
**Parágrafo único.** Às 14h serão fechadas as portas de entrada do local do sorteio e não será mais permitido o ingresso de candidatos e responsáveis.

**Art. 15.** O candidato, se maior de 18 anos de idade, deverá, obrigatoriamente, participar do Sorteio Público; se menor de 18 anos de idade, a obrigatoriedade transfere-se ao seu responsável, ficando facultado ao candidato menor de 18 anos idade a participação no sorteio público.

**§ 1º.** A participação no sorteio público poderá ser efetuada mediante um representante do candidato ou responsável, por meio de procuração simples (Anexo II).

**§ 2º.** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato no sorteio público, nos termos do inciso II do artigo 10 deste Edital e também, no caso dos candidatos menores de 18 anos de idade, de um documento do seu responsável, nos termos do inciso IV do artigo 10 deste Edital.

**Art. 16.** O Sorteio Público será organizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho e pela Direção Geral do Campus, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.



§ 1º. Serão convidadas 2 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

§ 2º. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e número de inscrição.

§ 3º. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 4º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 5º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

**Art. 17.** Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

**Parágrafo único.** Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral; e pelos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar.

**Art. 18.** O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>) e também no quadro de avisos do Campus Jacarezinho, situado na Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

## DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 19.** O registro acadêmico dos candidatos sorteados para a **Lista de Chamada Geral** será realizado no **mesmo dia e local do Sorteio Público**, logo após a sua realização.

**Art. 20** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Jacarezinho, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual

- www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
  - IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
  - V. (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
  - VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para Integrados e Concomitantes**) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
  - VIII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (**para Subsequentes**) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
  - IX. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial do Ensino Médio e Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (obtida junto à instituição onde frequenta o Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* (**para Concomitantes**);
  - X. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
  - XI. uma foto 3x4 recente.

**Art. 21.** O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

**§ 1º.** Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

**§ 2º.** O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

**§ 3º.** Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

**Art. 22.** O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

**Art. 23.** O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital, não cabendo recurso.



## DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 24.** Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

**Art. 25.** As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar, a serem divulgadas no quadro de aviso e na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

**Art. 26.** As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2016 poderão ocorrer até a data limite de 20 de abril de 2016 para convocação e registro acadêmico.

**Art. 27.** Os candidatos selecionados em Lista de Espera de Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

**Art. 28.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.

## DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	06/04/2016	13h30 às 14h
Sorteio Público das vagas	06/04/2016	14h
Registro Acadêmico	06/04/2016	Imediatamente posterior ao Sorteio Público
Início das aulas	06/04/2016	19h20
Confirmação de matrícula	06/04 a 12/04/2016	18h às 20h
Data limite para chamadas complementares	20/04/2016	-----

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Jacarezinho e na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>)

**Art. 30.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 31.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.



**Art. 32.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 33.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

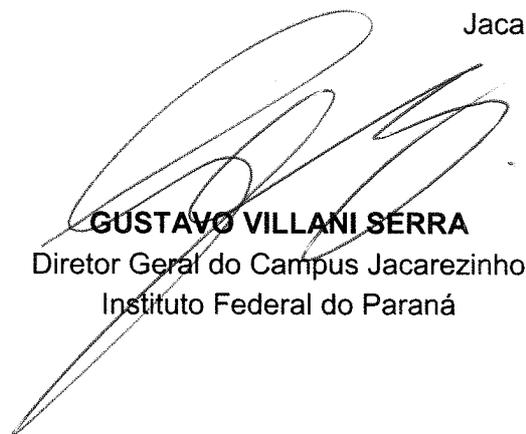
**Art. 34.** Em caso de dúvidas, o Campus Jacarezinho - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (43) 2122-0101 em dias úteis, das 9h à 12h e das 13h às 17h.

**Art. 35.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

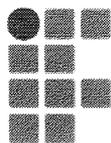
**Art. 36.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Jacarezinho do IFPR e pela Direção Geral do Campus Jacarezinho do IFPR.

**Art. 37.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Jacarezinho, 29 de março de 2016.



**GUSTAVO VILLANI SERRA**  
Diretor Geral do Campus Jacarezinho  
Instituto Federal do Paraná



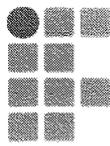
**ANEXO I - EDITAL Nº 09/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS JACAREZINHO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso</b>	
<b>Turno</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Cidade/UF</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>	
<b>Nome do responsável</b>	
<b>Parentesco</b>	
<b>Documento de identificação do responsável</b>	
<b>E-mail</b>	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:



- ( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*);
- ( ) uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); e
- ( ) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro do responsável, dentro da validade (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 09/2016, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

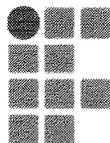
-----  
(entregar ao candidato)

**EDITAL Nº 09/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM**  
**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS JACAREZINHO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Arte Dramática no Campus Jacarezinho, regido pelo Edital nº 09/2016.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II - EDITAL Nº 09/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS JACAREZINHO**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
para **INSCRIÇÃO, REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO E REGISTRO ACADÊMICO** do(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado do Campus  
Jacarezinho, Curso \_\_\_\_\_,  
em atendimento ao EDITAL Nº 09/2016.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado